



BOLETIM OFICIAL

SUMÁRIO

Avisos e anúncios oficiais.
Anúncios judiciais e outros.

AVISOS E ANÚNCIOS OFICIAIS

ASSEMBLEIA NACIONAL

Secretaria-Geral

ANUNCIO DE CONCURSO DE PROMOÇÃO

Primeiro

(Anúncio)

Nos termos do disposto nos artigos 8º e 11º da Lei n.º 4/VI/2001, de 17 de Dezembro, conjugados com o artigo 23º do regulamento dos concursos de acesso dos funcionários da Assembleia Nacional, com a alínea g) do artigo 3º do Decreto-Lei n.º 86/92, de 16 de Julho, e com o artigo 18º do Decreto-Lei n.º 10/93, de 8 de Março, faz-se público que, por despacho do Secretário-Geral da Assembleia Nacional, de 4 de Fevereiro de 2010, se encontra aberto o concurso interno condicionado de acesso, para o preenchimento das vagas existentes nos cargos de técnico parlamentar de 2ª classe, referência 13, do quadro do pessoal da Assembleia Nacional.

Segundo

(Prazo de validade)

O concurso é válido pelo prazo de dois anos, a contar da data da publicação da lista de classificação final dos candidatos aprovados.

Terceiro

(Conteúdo funcional)

Técnico parlamentar de 2ª classe

Realizar actividades de natureza técnica especializada. Elaborar relatórios de natureza técnica pertinentes a vários assuntos. Analisar e equacionar problemas decorrentes da dinâmica administrativa. Propor medidas visando a solução de problemas detectados nos diversos sectores de actividade parlamentar e da administração pública em geral. Elaborar pareceres e participar em estudos, projectos e pesquisas na área de sua competência. Desempenhar funções de natureza executiva, no sentido da preparação da tomada de decisão.

Quatro

(Requisitos de candidaturas)

Para o cargo de técnico parlamentar de segunda classe, poderão candidatar-se indivíduos habilitados com curso superior que confira grau de licenciatura ou técnicos parlamentares de terceira classe com, pelo menos, quatro anos de exercício efectivo de funções no cargo e avaliação de desempenho mínima de Bom.

Quinto

(Métodos de selecção e sistema de classificação)

Métodos de selecção e sistema de classificação:

a) Avaliação curricular:

A avaliação curricular aplica-se ao artigo 13º do regulamento dos concursos de acesso dos funcionários da Assembleia Nacional, e ainda aos artigos 9º, 10º e 11º do Decreto-Lei n.º 10/93, de 8 de Março.

b) Provas de conhecimento.

Sexto

(Provas de conhecimento)

1. As provas de conhecimento para o cargo de técnico parlamentar de segunda classe, consistirão na elaboração de um trabalho, devidamente acordado com o respectivo júri, o qual versará sobre matérias relacionadas com a organização e funcionamento da Assembleia Nacional, bem como matérias relativas à finanças públicas, direito financeiro e orçamento da Assembleia Nacional.

2. Para a classificação final aplicam-se os artigos 16º, 17º e 33º do Decreto-Lei nº 10/93, de 8 de Março.

Sétimo

(Apresentação de candidaturas)

1. As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Director de serviços administrativos e financeiros da Assembleia Nacional no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente anúncio de concurso no *Boletim Oficial*, e dele constarão:

- a) Identificação completa do requerente;
- b) Habilitações profissionais (acção de formação ou outras);
- c) Identificação do concurso mediante referência ao número e à data do *Boletim Oficial* onde se encontra publicado o anúncio de abertura de concurso;
- d) Serviço em que o requerente se encontra colocado;
- e) Menção do número de documentos que acompanham o requerimento bem como a sua sumária caracterização;
- f) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para apreciação do seu mérito.

2. O disposto no nº 1 não impede que seja exigido a qualquer dos candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

3. Com os requerimentos deverão os candidatos apresentar o curriculum documentado, nos termos do artigo 14º do regulamento dos concursos de acesso dos funcionários da Assembleia Nacional.

Oitavo

(Número de vagas existentes)

Para o cargo de técnico parlamentar de segunda classe – 12 vagas.

Nono

(Composição do júri)

Para técnico parlamentar de segunda classe:

- Presidente: Maria de Fátima Lima Duarte, técnica parlamentar de primeira classe, referência 14, escalão E.
- Vogais: António Pedro Melício Silva, técnico parlamentar de primeira classe, referência 14, escalão C. Inês Tavares Fernandes, técnica parlamentar de segunda classe, referência 13, escalão C.
- Secretário: Manuel Olívio Teixeira, secretário parlamentar de 2ª classe, referência 7, escalão E.

Décimo

(Entrega dos documentos)

1. Os documentos de candidatura deverão ser entregues, no palácio da Assembleia Nacional, na divisão de recursos humanos (C. P. nº 20-A, Achada Santo António), pessoalmente, mediante recibo, ou por correio, com aviso de recepção, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da publicação deste anúncio.

2. O dia, a hora e o local da entrega do trabalho referido no número 1 do artigo sexto, será anunciado oportunamente.

Secretaria-Geral da Assembleia Nacional, na Praia, aos 5 de Fevereiro de 2010. – O Secretário-Geral, *Eutrópio Lima da Cruz*

(124)

ANUNCIO DE CONCURSO DE PROMOÇÃO

Primeiro

(Anúncio)

Nos termos do disposto nos artigos 8º e 11º da Lei nº 4/VI/2001, de 17 de Dezembro, conjugados com o artigo 23º do regulamento dos concursos de acesso dos funcionários da Assembleia Nacional, com a alínea g) do artigo 3º do Decreto-Lei nº 86/92, de 16 de Julho, e com o artigo 18º do Decreto-Lei nº 10/93, de 8 de Março, faz-se público que, por despacho do Secretário-Geral da Assembleia Nacional, de 4 de Fevereiro de 2010, se encontra aberto o concurso interno condicionado de acesso, para o preenchimento das vagas existentes no cargo de secretário parlamentar de 1ª classe, referência 8, do quadro do pessoal da Assembleia Nacional.

Segundo

(Prazo de validade)

O concurso é válido pelo prazo de dois anos, a contar da data da publicação da lista de classificação final dos candidatos aprovados.

Terceiro

(Conteúdo funcional)**Secretário Parlamentar:**

Executar tarefas executivas de aplicação técnica, com base no estabelecimento ou adaptação de métodos e processos enquadrados em directivas previamente definidas. Exercer tarefas administrativas de apoio à actividade do Parlamento em geral e à gestão dos serviços. Executar tarefas relacionadas com a gestão de documentos, o registo, a cotação, o averbamento de registos, a descrição de documentos, o acondicionamento de documentos, o empréstimo, a pesquisa documental, e emissão de certidões e produção de instrumentos de difusão, aplicando normas de funcionamento de arquivos, de acordo com métodos e procedimentos estabelecidos. Executar tarefas de secretariado e apoio ao Plenário e às Comissões, assegurando o expediente próprio, a organização e arquivo dos processos e outra documentação relevante.

Quatro

(Requisitos de candidaturas)

Para o cargo de secretário parlamentar de primeira classe, poderão candidatar-se secretários parlamentares de segunda classe com, pelo menos, quatro anos de exercício efectivo de funções e avaliação de desempenho mínima de Muito Bom.

Quinto

(Métodos de selecção e sistema de classificação)**Métodos de selecção e sistema de classificação:**

a) Avaliação curricular:

A avaliação curricular aplica-se ao artigo 13º do regulamento dos concursos de acesso dos funcionários da Assembleia Nacional, e ainda aos artigos 9º, 10º e 11º do Decreto-Lei nº 10/93, de 8 de Março.

b) Provas de conhecimento.

Sexto

(Provas de conhecimento)

1. As provas de conhecimento para o cargo de secretário parlamentar de 1ª classe versarão sobre as seguintes matérias:

- a) Constituição da República;
- b) Regimento da Assembleia Nacional;
- c) Estatuto dos Deputados;
- d) Lei Orgânica da Assembleia Nacional, e regulamento dos serviços;
- e) Lei nº 102/IV/93, de 31 de Dezembro;

- f) Estatuto disciplinar dos funcionários e agentes da Administração Pública;
- g) Elaboração de propostas, informações e outros actos de natureza administrativa e financeira;
- h) Plano de Cargos, Carreiras e Salários (PCCS) da Assembleia Nacional.

2. Para a classificação final aplicam-se os artigos 16º, 17º e 33º do Decreto-Lei nº 10/93, de 8 de Março.

Sétimo

(Apresentação de candidaturas)

1. As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Director de serviços administrativos e financeiros da Assembleia Nacional no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente anúncio de concurso no *Boletim Oficial*, e dele constarão:

- a) Identificação completa do requerente;
- b) Habilitações profissionais (acção de formação ou outras);
- c) Identificação do concurso mediante referência ao número e à data do *Boletim Oficial* onde se encontra publicado o anúncio de abertura de concurso;
- d) Serviço em que o requerente se encontra colocado;
- e) Menção do número de documentos que acompanham o requerimento bem como a sua sumária caracterização;
- f) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para apreciação do seu mérito.

2. O disposto no nº 1 não impede que seja exigido a qualquer dos candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

3. Com os requerimentos deverão os candidatos apresentar o curriculum documentado, nos termos do artigo 14º do regulamento dos concursos de acesso dos funcionários da Assembleia Nacional.

Oitavo

(Número de vagas existentes)

Para o cargo de secretário parlamentar de primeira classe, 2 vagas

Nono

(Composição do Júri)

- Presidente: Manuel de Jesus Fortes, secretário parlamentar principal, referência 9, escalão H.
- Vogais: Venceslau Cardoso, secretário parlamentar principal, referência 9, escalão F, e Fernanda Moreno Leal Monteiro, secretária parlamentar de primeira, referência 8, escalão F.
- Secretário: José Aguinaldo Carvalho Silva, secretário parlamentar de primeira classe, referência 8, escalão C.

Décimo

(Entrega dos documentos)

1. Os documentos de candidatura deverão ser entregues, no Palácio da Assembleia Nacional, na divisão de recursos humanos (C. P. nº 20-A, Achada Santo António), pessoalmente, mediante recibo, ou por correio, com aviso de recepção, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da publicação deste anúncio.

2. O dia, a hora e o local da realização das provas de conhecimento referido no número 1 do artigo sexto, será anunciado oportunamente.

Secretaria-Geral da Assembleia Nacional, na Praia, aos 12 de Fevereiro de 2010. – O Secretário-Geral, *Eutrópio Lima da Cruz*.

(125)

**MINISTÉRIO DAS INFRAESTRUTURAS,
TRANSPORTES E TELECOMUNICAÇÕES**

**Comissão de Alvarás de Empresas
de Obras Públicas e Particulares**

DELIBERACÃO Nº 007/2010

A Comissão de Alvarás de Empresas de Obras Públicas e Particulares (CAEOPP) deliberou, na sua sessão ordinária de 12 de Fevereiro de 2010, conceder à empresa “CONSTRUÇÕES CHICO SOARES – Sociedade Unipessoal, Lda”, com sede social em Fajã - Ilha de São Nicolau, e registo comercial nº 1363320100203 - São Vicente, representada pelo sócio gerente Francisco Roberto Soares, residente em Fajã - Ilha de São Nicolau, autorização para exercer a actividade de empreiteiro ficando inscrita nas seguintes especialidade podendo executar obras até ao valor da classe indicada:

A- OBRAS PÚBLICAS

1ª Categoria (Edifícios e monumentos)

- 2ª Subcategoria (Edifícios e monumentos nacionais) na classe 1 (30.000 contos)
- 8ª Subcategoria (Trabalhos de carpintaria de toscos e de limpos) na classe 1 (30.000 contos)
- 10ª Subcategoria (Trabalhos de alvenarias, rebocos e assentamento de cantarias) na classe 1 (30.000 contos)
- 11ª Subcategoria (Estuques, pinturas e outros revestimentos correntes) na classe 1 (30.000 contos)
- 12ª Subcategoria (Limpeza e conservação de edifícios) na classe 1 (30.000 contos)

2ª Categoria (Vias de comunicação e obras de urbanização)

- 6ª Subcategoria (Parques, ajardinamentos e arruamentos em zonas urbanas) na classe 1 (30.000 contos)

B- OBRAS PARTICULARES:

Categoria Única

- 2ª Subcategoria (Obras de urbanização, incluindo demolições, arruamentos e redes de água e esgotos) na classe 1 (30.000 contos)
- 4ª Subcategoria (Construção de edifícios) na classe 1 (30.000 contos)
- 7ª Subcategoria (Limpeza e conservação de edifícios) na classe 1 (30.000 contos)
- 8ª Subcategoria (Trabalhos de alvenaria, rebocos assentamento de cantarias) na classe 1 (30.000 contos)
- 9ª Subcategoria (Trabalhos de carpintaria dos toscos e de limpos) na classe 1 (30.000 contos)
- 12ª Subcategoria (Estuques, pinturas e outros revestimentos correntes) na classe 1 (30.000 contos)

A presente deliberação só se torna eficaz com a emissão dos competentes alvarás.

A Comissão de Alvarás de Empresas de Obras Públicas e Particulares, na Praia, aos 12 de Fevereiro de 2010. – A Presidente, *Maria Odete Silva Lima Dias*.

(126)

DELIBERACÃO Nº 012/2010

A Comissão de Alvarás de Empresas de Obras Públicas e Particulares (CAEOPP) deliberou, na sua sessão ordinária de 26 de Fevereiro de 2010, conceder à empresa “PÉRGULA – Construção, Restauração e Obras Públicas, Sociedade Unipessoal, Lda.”, com sede social em Palmarejo - Cidade da Praia, e registo comercial nº 1143320091013 - Praia, representada pela sócia gerente Edna de Jesus dos Santos Tavares, residente em Palmarejo - Cidade da Praia, autorização para exercer a actividade de empreiteiro ficando inscrita nas seguintes especialidades e podendo executar obras até ao valor da classe indicada:

A- OBRAS PUBLICAS

DELIBERAÇÃO Nº 013/2010

1ª Categoria (Edifícios e monumentos):

- 2ª Subcategoria (Edifícios e monumentos nacionais) na classe 2 (50.000 contos)
- 4ª Subcategoria (Estruturas metálicas e sua protecção, incluindo a metalização) na classe 2 (50.000 contos)
- 7ª Subcategoria (Demolições e terraplanagens) na classe 2 (50.000 contos)
- 8ª Subcategoria (Trabalhos de carpintaria de toscos e de limpos) na classe 2 (50.000 contos)
- 9ª Subcategoria (Caixilharias de perfis metálicos e vidros e serralharia civil) na classe 2 (50.000 contos)
- 10ª Subcategoria (Trabalhos de alvenarias, rebocos e assentamento de cantarias) na classe 2 (50.000 contos)
- 11ª Subcategoria (Estuques, pinturas e outros revestimentos correntes) na classe 2 (50.000 contos)
- 12ª Subcategoria (Limpeza e conservação de edifício) na classe 2 (50.000 contos)

2ª Categoria (Vias de comunicação e obras de urbanização)

- 2ª Subcategoria (Estradas e aeródromos, incluindo pontes, túneis e obras de arte especiais) na classe 2 (50.000 contos)
- 6ª Subcategoria (Parques, ajardinamentos e arruamentos em zonas urbanas) na classe 2 (50.000 contos)
- 7ª Subcategoria (Saneamento básico) na classe 2 (50.000 contos)

4ª Categoria (Instalações especiais)

- 2ª Subcategoria (Canalizações, água e esgotos em edifícios, gás, ar comprimido, vácuo e respectivos dispositivos) na classe 2 (50.000 contos)
- 4ª Subcategoria (Impermeabilização e isolamento térmico, acústico e vibrático) na classe 2 (50.000 contos)
- 9ª Subcategoria (Instalações de iluminação, sinalização e segurança) na classe 2 (50.000 contos)

B- OBRAS PARTICULARES:

Categoria Única:

- 4ª Subcategoria (Construção de edifícios) na classe 2 (50.000 contos)
- 5ª Subcategoria (Estrutura de betão armado e pré-esforçado) na classe 2 (50.000 contos)
- 6ª Subcategoria (Estruturas metálicas) na classe 2 (50.000 contos)
- 7ª Subcategoria (Limpeza e conservação de edifícios) na classe 2 (50.000 contos)
- 8ª Subcategoria (Trabalhos de alvenaria, rebocos e assentamento de cantarias) na classe 2 (50.000 contos)
- 9ª Subcategoria (Trabalhos de carpintaria dos toscos e de limpos) na classe 2 (50.000 contos)
- 10ª Subcategoria (Caixilharias de perfis metálicos e vidros) na classe 2 (50.000 contos)
- 11ª Subcategoria (Trabalhos de serralharia civil) na classe 2 (50.000 contos)
- 12ª Subcategoria (Estuques, pinturas e outros revestimentos correntes) na classe 2 (50.000 contos)
- 13ª Subcategoria (Canalização em edifícios, de água, esgotos, gás, ar comprimido, vácuo e respectivos dispositivos) na classe 2 (50.000 contos)

A presente deliberação só se torna eficaz com a emissão dos competentes alvarás.

A Comissão de Alvarás de Empresas de Obras Públicas e Particulares, na Praia, aos 26 de Fevereiro de 2010. – A Presidente, *Maria Odete Silva Lima Dias*.

(127)

A Comissão de Alvarás de Empresas de Obras Públicas e Particulares (CAEOPP) deliberou, na sua sessão ordinária de 26 de Fevereiro de 2010, conceder à “F & C – Construtora, Lda.”, com sede social na Fazenda, Cidade da Praia, e registo comercial nº 1181420091024 - Praia, representada pelo sócio gerente, Evaristo Augusto Andrade Fernandes, residente em Terra Branca, Cidade da Praia, autorização para exercer a actividade de empreiteiro ficando inscrita nas seguintes especialidades e podendo executar obras até ao valor da classe indicada:

A- OBRAS PÚBLICAS

1ª Categoria (Edifícios e monumentos)

- 2ª Subcategoria (Edifícios e monumentos nacionais) na classe 2 (50.000 contos)

B- OBRAS PARTICULARES

Categoria Única

- 4ª Subcategoria (Construção de edifícios) na classe 2 (50.000 contos)

A presente deliberação só se torna eficaz com a emissão dos competentes alvarás.

A Comissão de Alvarás de Empresas de Obras Públicas e Particulares, na Praia, aos 26 de Fevereiro de 2010. – A Presidente, *Maria Odete Silva Lima Dias*.

(128)

ANÚNCIOS JUDICIAIS E OUTROS



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direcção-Geral dos Registos, Notariado e Identificação

Primeiro Cartório Notarial da Região da Praia

A NOTÁRIA, SUBSTITUTA: EMILIANA MARIA SILVA BRANCO

EXTRACTO

Certifico, narrativamente para efeitos de publicação, que neste Cartório Notarial, no dia três de Março de dois mil e dez, à folhas nove a dez do livro de notas para escrituras diversas número cento e vinte e cinco barra D, foi exarada uma Escritura de constituição da associação comunitária, denominada “ASSOCIAÇÃO IGREJA MISSÃO APOSTÓLICA MUNDIAL”, que se regerá pelas cláusulas constantes da presente escritura e documento complementar elaborado nos termos do artigo setenta e oito do Código do Notariado, que expressamente declaram conhecer e aceitar pelo que dispensam a sua leitura, e ainda, pelas cláusulas seguintes:

A associação tem a sua sede na Fazenda, Praia, freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia;

O património inicial da associação, é de cento e cinquenta mil, seiscentos e oitenta e cinco escudos, proveniente das jóias de filiação dos associados fundadores;

A associação tem por objectivo:

- a) Adorar a Deus;
- b) Amar o próximo;
- c) Proclamar o Evangelho do Senhor Jesus Cristo no território Nacional e fora dele levar os seres humanos a aceitar a Jesus Cristo como Senhor e Salvador, transmitindo-lhes os ensinamentos da Bíblia Sagrada;
- d) Baptizar os novos convertidos;

- e) Praticar a Educação Crista;
- f) Estudar a Bíblia Sagrada para doutrinação e edificação espiritual dos membros;
- g) Cultivar a comunhão, o bom relacionamento e a fraternidade Cristã;
- h) Promover e anunciar, por todos os meios ao seu alcance, o estabelecimento do Reino do Deus Eterno no mundo.

A associação obriga-se com a assinatura de pelo menos dois membros da Direcção, sendo uma delas a do presidente.

A AVP obriga-se com a assinatura de pelo menos dois membros da Direcção, sendo uma delas a do presidente:

Conta nº 559/2010

Primeiro Cartório Notarial da Praia, aos 4 de Março de 2010. – O Oficial Quarto Ajudante, *Dionísia Mafalda Silva Soares*.

(129)

A NOTÁRIA, SUBSTITUTA: EMILIANA MARIA SILVA BRANCO

EXTRACTO

Certifico, narrativamente para efeitos de publicação, que neste Cartório Notarial, no dia três de Março de dois mil e dez, à folhas quinze e dezasseis do Livro de Notas para Escrituras Diversas número cento e vinte e cinco barra D, foi exarada uma Escritura de constituição da Associação comunitária, denominada “ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA SÃO JOSÉ”, designada abreviadamente ADSJ, que se regerá pelas cláusulas constantes da presente escritura e documento complementar elaborado nos termos do artigo setenta e oito do Código do Notariado, que expressamente declaram conhecer e aceitar pelo que dispensam a sua leitura, e ainda, pelas cláusulas seguintes:

A ADSJ, tem a sua sede na Povoação da Calheta, freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho do Maio, ilha do Maio;

O património inicial da ADSJ, é de vinte sete mil escudos, proveniente das jóias de filiação dos associados fundadores.

A ADSJ tem por objectivo o desenvolvimento da sociedade maiense, com o principal objectivo na incidência nas actividades recreativas e desportivas;

A AVP obriga-se com a assinatura de pelo menos dois membros da Direcção, sendo uma delas a do presidente:

Conta nº 564/2010

Primeiro Cartório Notarial da Praia, aos 5 de Março de 2010. – O Oficial Quarto Ajudante, *Dionísia Mafalda Silva Soares*.

(130)

Conservatória dos Registos da Região da Praia

A CONSERVADORA: RITA CARVALHO OLIVEIRA RAMOS

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um averbamento da nomeação do sócio Angel Alano Oliva, para o cargo de gerente e os respectivos poderes da sociedade comercial por quotas denominada “ASMANDE CV-JARDINARIA, LDA” com sede social em Palmarejo, cidade da Praia, com o capital de 745.775\$00, matriculada na Casa do Cidadão sob o n.º 257490647/0489120090121.

Está conforme original:

Conservatória dos Registos da Região da Praia, aos 18 de Fevereiro de 2010. – A Conservadora, *p/s, Rita de Carvalho Oliveira Ramos*.

(131)

A CONSERVADORA: RITA CARVALHO OLIVEIRA RAMOS

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um contrato de cessão de quotas, admissão de sócio e alteração parcial do pacto social da sociedade comercial denominada “VARELA & LEVY, LDA”, com sede em Palmarejo-Praia e o capital social de 5.000.000\$00, matriculada na Conservatória dos Registos Predial, Comercial e Automóvel, sob o número 1250/2002/03/25.

CEDENTE: Agnelo Gomes de Almeida.

Estado civil: solteiro, maior.

Naturalidade: Freguesia de São João Baptista, Concelho da Praia.

Residência: 13, rue des Sablons, 91 350 Grigny - França.

QUOTA TRANSMITIDA: 1.250.000\$00.

CESSIONÁRIO: Leónidas Lopes Pereira.

Estado civil: solteiro, maior.

Naturalidade: Freguesia de São João Baptista, Concelho da Praia.

Residência: Palmarejo - Cidade da Praia.

Em consequência da cessão, altera-se o artigo quinto do pacto social que passa a ter a seguinte e nova redacção:

Artigo 5º

1. O capital social da sociedade é de 5.000.000\$00 (cinco milhões de escudos) repartido pela forma seguinte:

- Jorge de Almeida Varela, 3.750.000\$00, correspondente a 75%;
- Leónidas Lopes Pereira, 1 250.000\$00, correspondente a 25%.

Conservatória dos Registos da Região da Praia, aos 25 de Fevereiro de 2010. – A Conservadora, *p/s, Rita de Carvalho Oliveira Ramos*.

(132)

A CONSERVADORA: RITA CARVALHO OLIVEIRA RAMOS

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um averbamento de nomeação dos órgãos sociais, da associação denominada “ASPPGF – Associação Fundo Social do Pessoal Policial da Guarda Fiscal”, com sede nesta cidade da Praia, matriculada nesta Conservatória sob o nº 2516/2007/06/04.

Assembleia-Geral:

Presidente: Emiliano Fortes Faria.

Vice-Presidente: Silvestre Gomes Lopes

Secretário: Fernando Gomes Jorge Silva.

Direcção:

Presidente: Luís Carlos Mendes de Barros

Vice-Presidente: João Cícero Ramos Gertrudes

Tesoureiro/Secretário: João Silva Gonçalves

Vogais: Helton Mondlane Lopes dos Santos e Emanuel Gomes Oliveira

Conselho Fiscal e Jurisdicional:

Presidente: António Jorge Vezo Lima

Vogais: Vanderley Jorge Sousa Coronel e Carlos António Lopes da Graça

Conselho Consultivo:

Emanuel Nunes;

Pedro Francisco Lopes;

Adelino Evora Rosalina;

José Mário Tavares Lobo; Adriano Andrade Silva.

Conservatória dos Registos da Região da Praia, aos 24 de Fevereiro de 2010. – A Conservadora, *p/s, Rita de Carvalho Oliveira Ramos*.

(133)

A CONSERVADORA: RITA CARVALHO OLIVEIRA RAMOS

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que a presente fotocópia composta de quatro folhas está conforme o original, respeitante á sucursal “SOMAGUE ENGENHARIA, SA - Sucursal de Cabo Verde”, matriculada nesta Conservatória sob o nº1853/2005/08/19.

Acta nº 336, datada de 19/04/05

Nomear representantes da sucursal da Somague Engenharia, S.A. em Cabo Verde, os senhores João Manuel Nunes Salvador e Paulo Adriano Carvalho da Rocha Pacheco Mendes.

Acta nº 391, datada de 04/01/2007

A substituição de Paulo Adriano Pacheco Mendes, na qualidade de representante permanente da sucursal da sociedade em Cabo Verde, por José Domingos Gonçalves da Silva,

Poderes específicos:

- Representar a sociedade perante quaisquer entidades públicas ou privadas, em juízo e fora dele;
- Outorgar em nome e por conta da mandante, contratos de trabalho;
- Receber e dar quitação de todos valores que a sociedade tenha a receber de todos e quaisquer deveres, nomeadamente, os donos das obras para quem a sociedade executar trabalhos;
- Reclamar e receber quaisquer quantias, juros e acessórios que pertençam ou venham pertencer, por qualquer via ou título à mandante;
- Levantar quaisquer documentos, assinar propostas de preço e demais documentos a apresentar em concursos para a execução de empreitadas de obras publicas ou privadas, nacionais ou internacionais, nomeadamente listas de preços unitários, notas justificativas do preço proposto, memórias descritivas e justificativas, programas de trabalhos, cronogramas financeiros, planos de pagamento e quaisquer outros necessários para o efeito;
- Assinar contratos de empreitada, respectivos adicionais, contratos de subempreitada e de fornecimento de adjudicações, protocolos e contratos de consórcio;
- Assinar autos de consignação, autos de medição e autos de recepção provisória e definitiva de empreitadas de obras públicas e particulares;
- Interpor e negociar reclamações junto dos donos de obras ou subempreiteiros;
- Retirar das estações postais, caminhos-de-ferro, alfândegas e transportes aéreos, as cartas registadas e encomendas em que a sociedade seja destinatária; Conjuntamente com um administrador ou outro mandatário;
- Movimentar as contas bancárias abertas à ordem da sociedade mandante, nomeadamente para levantar quaisquer quantias que pertençam ou venham a pertencer, por qualquer via ou título à mandante, assinando letras, livranças, cheques ou outros títulos da mesma natureza, bem como praticar todos os actos e assinar todos os documentos necessários para o efeito.

Acta nº 440 datada de 20 de Junho de 2009

Conferir poderes aos seguintes senhores administradores da SOMAGUE ENGENHARIA, S.A:

- João Manuel Nunes Salvador;
- Luís Manuel Silva Duarte Patrício;
- Miguel Heras Dolader.

Para, conjuntamente com outro dos administradores a quem aqui são delegados poderes, para movimentar a crédito e a débito as contas bancárias de depósito, identificadas nos pontos um e dois da ordem de trabalhos, abertas á ordem da Sucursal da SOMAGUE – Engenharia, S.A. de Cabo Verde, por qualquer via ou título, assinando letras, livranças, cheques ou outros títulos da mesma natureza, bem como praticar todos os actos e assinar todos os documentos necessários para o efeito.

Acta nº448, datada de 22 de Setembro de 2009

Conferir poderes a dois procuradores para movimentar as contas da sucursal da SOMAGUE ENGENHARIA, SA, em Cabo Verde.

Constituir mandatários da referida sucursal:

- Senhor Eng.º José Domingos Gonçalves da Silva.
- Senhora Dr.ª Olga Margarida Gomes Évora

Para, cada um por si e em conjunto com qualquer um dos seguintes administradores da SOMAGUE ENGENHARIA, S.A.

- João Manuel Nunes Salvador.
- Luís Manuel Silva Duarte Patrício.
- Miguel Heras Dolader.
- José Augusto Ferreira Teixeira.

Poderes conferidos:

- Movimentar a crédito e a débito as contas bancárias em euros e dólares norte americanos, abertas numa agencia, da Caixa Geral de Depósitos, à ordem da Sucursal da SOMAGUE ENGENHARIA, S.A. em Cabo Verde, por qualquer via ou título, assinando letras, livranças, cheques ou outros títulos da mesma natureza, bem como praticar todos os actos e assinar todos os documentos necessários para o efeito.

Conservatória dos Registos da Região da Praia, aos 2 de Março de 2010. – A Conservadora, p/s, *Rita de Carvalho Oliveira Ramos*.

(134)

A CONSERVADORA: RITA CARVALHO OLIVEIRA RAMOS

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um registo de aumento de capital, da sociedade anónima unipessoal denominada “CONSTRUTORA SÃO JOSÉ CABO VERDE, Sociedade Unipessoal, SA”, com sede em Achada de Santo António, cidade da Praia, com o capital de 13.000.000\$00, matriculada nesta Conservatória sob o n.º 1410/2003/05/23.

Montante do aumento: 37.000.000\$00

Em consequência altera-se o artigo 5º pacto social, que passa a ter a seguinte e nova redacção:

Artigo 5º

1. CAPITAL: 50.000.000\$00 (cinquenta milhões de escudos), integralmente subscrito e realizado em dinheiro, pela accionista única a “CONSTRUTORA SAN JOSÉ, SA”.

2. O capital está representado por cinquenta mil acções, no valor nominal de mil escudos cada uma e as acções são nominativas ou ao portador e reciprocamente convertíveis a pedido e a expensas dos accionista interessados.

Conservatória dos Registos da Região da Praia, aos 2 de Março de 2010. – A Conservadora, p/s, *Rita de Carvalho Oliveira Ramos*

(135)

A CONSERVADORA: RITA CARVALHO OLIVEIRA RAMOS

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um averbamento de aumento de capital da sociedade comercial por quotas denominada “PLACOAFRICA – Comércio de Materiais de Construção, Lda.”, com sede em Palmarejo- Praia e o capital social de 2.500.000\$00, matriculada na Conservatória dos Registos Predial, Comercial e Automóvel, sob o número 1282/2002/06/21.

Em consequência do aumento, altera-se o artigo 5.º do pacto social, que passa a ter a seguinte e nova redacção:

Artigo 5º

O capital social é de 5.000.000\$00 (cinco milhões de escudos) integralmente realizado em dinheiro e corresponde ás quotas do sócio seguinte:

- Paulo Jorge Barros da Silva, uma quota no valor de 2.500.000\$00.
- Paulo Jorge Barros da Silva, uma quota no valor de 2.500.000\$00.

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos da Região da Praia, aos 3 de Março de 2010. – A Conservadora, p/s, *Rita de Carvalho Oliveira Ramos*.

(136)

A CONSERVADORA: RITA CARVALHO OLIVEIRA RAMOS

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um averbamento de nomeação de nova gerência da sociedade por quotas denominada “HIPER PEÇAS - Sociedade de Manutenção e Teste de Viaturas Auto para Inspecção”, com sede em Achada Grande Frente, cidade da Praia, com o capital social de 53.905.658\$00, matriculada nesta Conservatória sob o nº 2384/2007/06/21.

GERÊNCIA:

Presidente: Jorge Semedo, Carlos José Pires Ferreira, Aldino dos Reis de Sousa.

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos da Região da Praia, aos 5 de Março de 2010. – A Conservadora, p/s, *Rita de Carvalho Oliveira Ramos*.

(137)

A CONSERVADORA: RITA CARVALHO OLIVEIRA RAMOS

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um registo de encerramento da liquidação da sociedade anónima denominada “BANCO INSULAR (IFI), SARL-EM LIQUIDAÇÃO”, com sede em Achada de Santo António, cidade da Praia, com o capital de 780.000.000\$00, matriculada nesta Conservatória sob o nº 619/1998/07/23.

Conservatória dos Registos da Região da Praia, aos 8 de Março de 2010. – A Conservadora, p/s, *Rita de Carvalho Oliveira Ramos*.

(138)

Conservatória dos Registos da Região de Primeira Classe de São Vicente

CERTIFICA

- a) Que a fotocópia apensa a esta certidão está conforme com os originais;
- b) Que foi extraída das matriculas em vigor nº 64 - Associação para o Desenvolvimento Comunitária de Cabeçalinho ARBE D'FONTE;
- c) Que foi requerida pelo nº 6 do diário do dia 10 de Julho do corrente, por, Maria de Paixão S. dos Santos;
- d) Que ocupa uma folha numerada e rubricada, pelo Ajudante e leva a aposto o selo branco desta Conservatória.

CONTA Nº 1375/2009:

Artigo 11º,.....	150\$00
SOMA.....	150\$00
10% C.G.J.....	15\$00
SOMA TOTAL.....	165\$00
São: (cento e sessenta e cinco escudos)	

EXTRACTO DA ASSOCIAÇÃO

Certifico para efeito de publicação nos termos do disposto na alínea b) do nº 1 do artigo 9º da Lei nº 25/VI/2003 de 21 de Julho, que no dia 4/12/2009 perante o Conservador, Carlos Manuel Fontes Pereira da Silva, foi lavrado sob o nº 64 a constituição da Associação sem fins lucrativos denominada, “ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE CABEÇALINHO ARBÊ D'FONTE” com sede em Cabeçalinho, Concelho do Tarrafal, ilha de São Nicolau com duração indeterminada, com o património inicial de 8.000\$00 (oito mil escudos), representada perante terceiros pelo presidente do conselho de direcção, cujo objectivo principal é:

Promoção de desenvolvimento de Cabeçalinho.

Foi depositado na pasta respectiva o texto actualizado do contrato.

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos da Região da Primeira Classe de São Vicente, aos 8 de Dezembro de 2009. – O Conservador, *Carlos Manuel Fontes Pereira da Silva*.

(139)

CERTIFICA

- a) Que a fotocópia apensa a esta certidão está conforme com os originais;
- b) Que foi extraída das matriculas e inscrições em vigor nº 1585 – “DESIGN IN, LIMITADA”;
- c) Que foi requerida pelo nº 3 do diário do dia 18 de Janeiro do corrente, por, Maria de Rosário Morais Gomes;
- d) Que ocupa uma folha numerada e rubricada, pelo Ajudante e leva a aposto o selo branco desta Conservatória.

CONTA Nº 93/2009:

Artigo 22º 11, 2.....	200\$00
SOMA.....	200\$00
SOMA TOTAL.....	200\$00
São: (duzentos e escudos)	

CONTRATO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DA “DESIGN IN, LIMITADA”

Adriano Bandeira, NIF 161048030, solteiro, maior, natural da Ribeira Grande, Santo Antão, portador do Passaporte nº G3M31K4, emitido pelo governo de Luxemburgo, em 17/09/08, residente em Luxemburgo, ora nesta cidade e, Maria de Rosário Morais Gomes, NIF 161047904, divorciada, natural da Ribeira Grande, Santo Antão, portadora do Passaporte nº 1091372, emitido pelo governo de Portugal, em 12/03/2007, residente em Luxemburgo, ora nesta cidade, constituem uma sociedade comercial por quotas que se regerá nos termos e nas condições seguintes.

Artigo 1º

A sociedade comercial por quotas adopta a denominação DESIGN IN, LIMITADA, NIF 261047760.

Artigo 2º

A sociedade tem a sua sede em Mindelo, São Vicente, Cabo Verde, podendo por simples deliberação da gerência, criar delegações ou outras formas de representação em outros pontos do território nacional ou no estrangeiro.

Artigo 3º

A sociedade tem por objecto as seguintes actividades: Design, imagem visual, publicidade, marketing, projectos gráficos, decoração, consultoria, gestão de design, indústria gráfica, importação, exportação, comércio geral, grossista e retalhista de materiais e equipamentos informáticos, géneros alimentícios e diversos.

Artigo 4º

A duração da sociedade é por tempo indeterminado.

Artigo 5º

1. O capital social da sociedade é de 250.000\$00 (duzentos e cinquenta mil escudos), encontrando-se integralmente subscrito e realizado em dinheiro, dividido por duas quotas iguais de 125.000\$00 (cento e vinte e cinco mil escudos) cada, aos sócios Adriano Bandeira, NIF 161048030, solteiro, maior, natural da Ribeira Grande, Santo Antão, portador do Passaporte nº G3M31K4, emitido pelo governo de Luxemburgo, em 17/09/08, residente em Luxemburgo, ora nesta cidade e, Maria de Rosário Morais Gomes, NIF 161047904, divorciada, natural da Ribeira Grande, Santo Antão, portadora do Passaporte nº 1091372, emitido pelo governo de Portugal, em 07/03/07, residente em Luxemburgo, ora nesta cidade

2. A gerência fica desde já autorizada a movimentar a conta bancária da sociedade nos termos do artigo 277º, nº 2, a).

Artigo 6º

1. A gerência da sociedade e a sua representação em juízo e fora dele, activa e passivamente, é confiada aos sócios Adriano Bandeira e Maria de Rosário Morais Gomes que desde já ficam nomeados gerentes, com dispensa de caução, bastando a assinatura de um dos sócios para obrigar a sociedade

2. A sociedade não poderá ser obrigada em fiança, abonações, letras de favor e ou contratos e demais actos documentos estranhos aos seus fins sociais

Artigo 7º

O ano social é o civil.

Artigo 8º

Os casos omissos serão regulados por deliberação dos sócios e pelas disposições legais em vigor.

Conservatória dos Registos da Região da Primeira Classe de São Vicente, aos 10 de Janeiro de 2010. – O Conservador, Carlos Manuel Fontes Pereira da Silva.

(140)

CERTIFICA

- Que a fotocópia apensa a esta certidão está conforme com os originais;
- Que foi extraída das matriculas e inscrições em vigor nº1589 – “NALDIN E SANDY – Importação, Sociedade Unipessoal, Limitada”;
- Que foi requerida pelo n.º 4 do diário do dia 26 de Janeiro do corrente, por, Fernando Hipólito R. Lobo;
- Que ocupa uma folha numerada e rubricada, pelo Ajudante e leva a aposto o selo branco desta Conservatória.

CONTA Nº 125/2010:

Artigo 22º 11, 2.....	200\$00
SOMA.....	200\$00
SOMA TOTAL.....	200\$00

São: (duzentos e escudos)

CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE COMERCIAL UNIPESSOAL POR QUOTAS

Pelo presente documento particular, outorga nos termos do artigo 110º nº 1 do Código das Empresas Comerciais:

Fernando Hipólito Ramos Lobo, casado com Mariana Gomes Lobo, com o regime de comunhão geral de bens, natural da freguesia de São Filipe, concelho da ilha do Fogo, residente nesta cidade do Mindelo, portador do Passaporte número 309409865, emitido em 16 de Outubro de 2006, pela autoridade norte americana, NIF 159722918.

Constitui uma sociedade comercial unipessoal por quotas que regerá nos termos e nas condições sentes:

Artigo 1º

A sociedade adopta a denominação NALDIN E SANDY – Importação, Sociedade Unipessoal, Lda.”, NIF nº 261107844.

Artigo 2º

A sociedade tem a sua sede na freguesia de Nossa Senhora de Luz, concelho de São Vicente, podendo ser mudada para outro local, bem como criar delegações, ou quaisquer outras formas de representação em qualquer ponto do território nacional ou no estrangeiro, por simples deliberação da gerência.

Artigo 3º

A sociedade tem por objecto, importação e comercialização de géneros alimentícios, vestuário, viaturas, bebidas, produtos de higiene, decoração e artigos diversos.

Artigo 4º

O capital social é de 200.000\$00 (duzentos mil escudos), integralmente subscrito e realizado em dinheiro e corresponde a uma quota pertencente ao sócio único Fernando Hipólito Ramos Lobo, casado com Mariana Gomes Lobo, sob o regime de comunhão geral de bens, residente nesta cidade do Mindelo, NIF 159722918.

Artigo 5º

1. A gerência e administração da sociedade e a sua representação em juízo e fora dele, activa e passivamente é confiada a um gerente, ficando desde já nomeado o sócio único Fernando Hipólito Ramos Lobo, com dispensa de caução, podendo nomear procuradores, nos termos do artigo 323º do Código das Empresas Comerciais.

2. A sociedade não poderá ser obrigada em fianças, abonações, letras de favor e ou, contrato e de mais actos, documentos estranhos aos seus fins sociais.

3. Para a sociedade se considerar validamente obrigada em todos os actos e contratos bastará a assinatura do gerente ou do procurador com poderes bastante para o efeito.

Artigo 6º

O Ano social coincide com o ano civil.

Artigo 7º

A sociedade dissolve-se por decisão do sócio único e nos termos da lei.

Artigo 8º

Os casos omissos serão regulados por decisão do sócio único e pelas disposições do Código das Empresas Comerciais em vigor.

Conservatória dos Registos da Região da Primeira Classe de São Vicente, aos 21 de Fevereiro de 2010. – O Conservador, Carlos Manuel Fontes Pereira da Silva.

(141)

CERTIFICA

- a) Que a fotocópia apensa a esta certidão está conforme com os originais;
- b) Que foi extraída das matriculas e inscrições em vigor nº1280 – “ORLEY CHOCOLATES FACTORY, Sociedade Unipessoal Limitada”;
- c) Que foi requerida pelo n.º 10 do diário do dia 12 de Janeiro do corrente, por, Orlandina Lima C. Rodrigues;
- d) Que ocupas uma folha numerada e rubricada, pelo Ajudante e leva a aposto o selo branco desta Conservatória.

CONTA Nº 156/2010:

Artigo 22º 11, 2.....	200\$00
SOMA	200\$00
SOMA TOTAL	200\$00
São: (duzentos e escudos)	

ALTERAÇÃO

Alteração dos artigos 1º e 3º do Estatuto da sociedade ”ORLEY CHOCOLATES FACTORY, Sociedade Unipessoal, Limitada, matriculada sob o nº 1280 de modo que passa a constar:

Artigo 1º

(Denominação)

ORLEY CHOCOLATES FACTORY, Sociedade Unipessoal Limitada.

Artigo 3º

(Objecto social)

Importação, exportação, produção e comercialização de chocolates e derivados, gelados, iogurte e géneros alimentícios.

Foi depositado na pasta respectiva o texto actualizado do contrato.

Esta conforme o original.

Conservatória dos Registos da Região da Primeira Classe de São Vicente, aos 23 de Fevereiro de 2010. – O Conservador, *Carlos Manuel Fontes Pereira da Silva*.

(142)

CERTIFICA

- a) Que a fotocópia apensa a esta certidão está conforme com os originais;
- b) Que foi extraída das matriculas e inscrições em vigor nº 487 – “SOMAFIL, LIMITADA”;
- c) Que foi requerida pelo n.º 3 do diário do dia 8 de Fevereiro do corrente, por, Manuel Estevão C. da Graça;
- d) Que ocupa uma folha numerada e rubricada, pelo Ajudante e leva a aposto o selo branco desta Conservatória.

CONTA Nº 124/2010:

Artigo 22º 11, 2.....	200\$00
SOMA	200\$00
SOMA TOTAL	200\$00
São: (duzentos e escudos)	

ALTERAÇÃO

Alteração do artigo 4º do estatuto da sociedade “MANUEL ESTÊVÃO CLEMENTINO GRAÇA E FILHOS, LIMITADA, abreviadamente, “SOMAFIL, LIMITADA” matriculada sob o nº 487 de modo que passa a constar:

Artigo 4º

(Objecto social)

Indústria de panificação, importação e comércio geral a grosso e retalhista de produtos alimentícios, matérias de construção, automóveis e artigos diversos. Foi depositado na pasta respectiva o texto actualizado do contrato.

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos da Região da Primeira Classe de São Vicente, aos 26 de Fevereiro de 2010. – O Conservador, *Carlos Manuel Fontes Pereira da Silva*.

(143)

Cartório Notarial da Região de Santa Cruz

A NOTÁRIA: YODALIS CUHCÓN BATISTA

EXTRACTO

Certifico, narrativamente e para efeitos de publicação, nos termos do disposto na alínea b) do número 1 do artigo 9º da Lei nº 25/IV/2003, de 20 de Julho, que no Cartório Notarial de Santa Cruz e no dia dez de Fevereiro de dois mil e dez, foi lavrada a folhas de 73 a 74 do Livro de Notas para Escrituras Diversas número 23-A uma escritura pública de constituição de uma associação denominada “ASSOCIAÇÃO JUVENIL NOVA GERAÇÃO DA ACHADA BOLANHA”, abreviadamente designada de AJUNGAB e terá a sua sede em São Miguel, com o património inicial de cem mil escudos, tendo como objectivo reforçar o espírito de solidariedade e de entreeajuda particularmente em relação às camadas mais desfavorecidas e as vítimas de calamidades, incentivar estudo, investigação e difusão de informações relativas a comunidades, promover a cooperação entre a referida comunidade com as entidades públicas e privadas, proporcionar aos associados o acesso a documentação e bibliografia sobre os mais diversos temas de caris sociais, organizar colóquios, conferências, palestras e seminários sobre os problemas sociais, promover intercâmbios com os organismos nacionais e estrangeiros que prossigam os mesmos objectivos, apoiar projectos sociais culturais e desportivos que visem o desenvolvimento da comunidade, criar equipas nas diversas modalidades e participar nas competições e campeonatos organizados no país e no estrangeiro, promover grupos e actividades culturais que visam a salvaguarda dos costumes e tradições cabo-verdianas e zelar pela protecção e preservação do meio ambiente.

Conta registada sob o nº 92/2010 – Isenta.

Cartório Notarial da Região de Santa Cruz, aos 10 de Fevereiro de 2010. – A Conservadora/Notária, *Yodalis Chacón Batista*.

(144)

Conservatória dos Registos da Região da Segunda Classe do Sal

A CONSERVADORA: FRANCISCA TEODORA LOPES

EXTRACTO

Certifico, para efeito de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, encontra-se exarado um averbamento dum cessão de quotas referente à sociedade denominada “REMAD - III – EMBARCAÇÕES DE RECREIO, LDA”, matriculada na Casa do Cidadão sob o nº 1362.2008.07.10 e em consequência o artigo referente a capital social passa a ter a seguinte redacção:

(Capital social)

O capital social da sociedade é de 2.500.000\$00 (dois milhões e quinhentos mil escudos) integralmente subscrito e realizado em dinheiro e está dividido entre os sócios do seguinte modo:

- 1- Luís Duarte de Andrade Spínola com uma quota no valor de 10.000\$00 (dez mil escudos);
- 2- RECMAD II – Embarcações de Recreio, Lda.”, com sede em Portugal, com uma quota no valor de 2.490. 000\$00 (dois mil quatrocentos e noventa mil escudos).

Conservatória dos Registos da Região da Segunda Classe do Sal, aos 23 de Fevereiro de 2010. – A Conservadora, *Francisca Teodora Lopes*.

(145)

FAÇA OS SEUS TRABALHOS GRAFICOS NA INCV



NOVOS EQUIPAMENTOS NOVOS SERVIÇOS DESIGNER GRÁFICO AO SEU DISPOR



BOLETIM OFICIAL

Registo legal, nº 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001



Av. Amílcar Cabral/Calçada Diogo Gomes, cidade da Praia, República Cabo Verde.

C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09

Email: incv@gov1.gov.cv

Site: www.incv.gov.cv

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao Boletim Oficial desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.

Sendo possível, a Administração da Imprensa Nacional agradece o envio dos originais sob a forma de suporte electrónico (Disquete, CD, Zip, ou email).

Os prazos de reclamação de faltas do Boletim Oficial para o Concelho da Praia, demais concelhos e estrangeiro são, respectivamente, 10, 30 e 60 dias contados da sua publicação.

Toda a correspondência quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do Boletim Oficial deve ser enviada à Administração da Imprensa Nacional.

A inserção nos Boletins Oficiais depende da ordem de publicação neles aposta, competentemente assinada e autenticada com o selo branco, ou, na falta deste, com o carimbo a óleo dos serviços donde provenham.

Não serão publicados anúncios que não venham acompanhados da importância precisa para garantir o seu custo.

ASSINATURAS

Para o país:

	Ano	Semestre
I Série	8.386\$00	6.205\$00
II Série.....	5.770\$00	3.627\$00
III Série	4.731\$00	3.154\$00

Para países estrangeiros:

	Ano	Semestre
I Série	11.237\$00	8.721\$00
II Série.....	7.913\$00	6.265\$00
III Série	6.309\$00	4.731\$00

Os períodos de assinaturas contam-se por anos civis e seus semestres. Os números publicados antes de ser tomada a assinatura, são considerados venda avulsa.

AVULSO por cada página 15\$00

PREÇO DOS AVISOS E ANÚNCIOS

1 Página	8.386\$00
1/2 Página	4.193\$00
1/4 Página	1.677\$00

Quando o anúncio for exclusivamente de tabelas intercaladas no texto, será o respectivo espaço acrescentado de 50%.

PREÇO DESTE NÚMERO — 150\$00